

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME VAGNER LOPES JÚNIOR

FILIAÇÃO
VAGNER LOPES
LOURDES LIMA



DATA NASCIMENTO 19/05/1998
NATURALIDADE CAÇADOR/SC
ORGÃO EXPEDIDOR IIPR

Wagner Lopes Junior
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 014.215.619-13
REGISTRO GERAL 13.671.693-0
REGISTRO CIVIL
COMARCA=CAÇADOR/SC, CAÇADOR
C.NASC=28736, LIVRO=31A, FOLHA=141

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/09/2019



POLEGAR DIREITO

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Tarifa Social de Energia Eletrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002
Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio (44) 3834-9000

Classificacao:
RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Tipo de Fornecimento:
MONOFASICO / 60A

LOURDES LIMA

R RIO GRANDE DO SUL, 169

CEP: 87470000
Cidade: MARILUZ - PR
CPF: ***.***.49-23

UNIDADE CONSUMIDORA

94257973

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

AS [16.31.6]

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2025	*****	R\$ *****



NOTA FISCAL No 148918727 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 08/02/2025

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de acesso:
41250204368898000106660031489187272063441680
Protocolo de Autorizacao: - as -03:00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS
DE LEITURAS

Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
08/01/2025	08/02/2025	31	11/03/2025

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	30	0,106000	3,18	0,21	0,00	0,099160
(02) CONSUMO	kWh	70	0,181714	12,72	0,83	0,00	0,169990
(03) USO SISTEMA	kWh	30	0,093000	2,79	0,18	0,00	0,087030
(04) USO SISTEMA	kWh	70	0,159571	11,17	0,73	0,00	0,149190
(06) SUBSIDIO				14,40	0,94	0,00	
(06) SUBSIDIO TUSD				12,63	0,83	0,00	
(07) DESCONTO EN				-31,63			
(08) SUBSIDIO LIQUID				-26,26			
TOTAL				0,00			

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET CONSUMO | (03) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (04) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (06) SUBSIDIO TARIFARIO TE | (06) SUBSIDIO TARIFARIO TUSD | (07) DESCONTO ENERGIA SOLIDARIA | (08) SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO

HISTÓRICO DE CONSUMO

CONSUMO FATURADO No DIAS FAT

JAN.26	96	30
DEZ.24	105	31
NOV.24	86	30
OUT.24	79	30
SET.24	79	32
AGO.24	81	30
JUL.24	90	32
JUN.24	79	30
MAI.24	86	30
ABR.24	81	31
MAR.24	93	30
FEV.24	86	29

Tributo	Base Calc (R\$)	Aliquota (%)	Valor R\$
PIS	66,86	1,16	0,67
COFINS	66,86	5,37	3,06

Reservado ao Fisco

AA9A.E32E.EFB7 8384.7EFB.87F4.21A5.68EA

Medidor	Grandezas	Postos Horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0323308776	kWh	-	11406	11606	1,00	100

REAVISO DE VENCIMENTO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª 1 NOME E SOBRENOME

FERNANDO HENRIQUE LIMA NASCIMENTO

1ª HABILITAÇÃO

04/07/2022

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

29/06/1996 MARILUZ/PR

4a DATA EMISSÃO

17/09/2024

4b VALIDADE

26/07/2034

ACC

88888888

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

13565572-4 SESP PR

4d CPF

103.185.949-79

5 Nº REGISTRO

07865094104

9 CAT. HAB.

AD

NACIONALIDADE

BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO

FABIO MARCOS DO NASCIMENTO

LOURDES LIMA



Fernando Henrique Lima Nascimento

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A			26/07/2034	
A1				
B			26/07/2034	
B1				
C			26/07/2034	
C1				

	9	10	11	12
D			26/07/2034	
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

EAR

LOCAL

CURITIBA, PR

ADRIANO MARCOS FURTADO
 DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

66506585250
 PR925919068

PARANÁ

SENATRAN CONTRAN

2890271350

2890271350

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASIFICAR

Tarifa Social de Energia Eletrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002
Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio (44) 3534-8000

Classificacao:
RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Tipo de Fornecimento:
MONOFASICO / 50A

PEDRO ROSA DOS SANTOS

AV CIRCULAR LESTE, 1300

CEP: 87470000
Cidade: MARILUZ - PR
CPF: ***.***.19-20

UNIDADE CONSUMIDORA

89789717

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

AS [16.31.6]

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2025	*****	R\$ *****



NOTA FISCAL No 148918680 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 08/02/2025

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de acesso:
41250204368898000106660031489186802053437991
Protocolo de Autorizacao: - as -03:00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	08/01/2025	08/02/2025	31	11/03/2025

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	30	0,106000	3,18	0,21	0,00	0,099160
(02) CONSUMO	kWh	70	0,181714	12,72	0,83	0,00	0,169990
(03) CONSUMO	kWh	16	0,271875	4,35	0,28	0,00	0,254990
(04) USO SISTEMA	kWh	30	0,093000	2,79	0,18	0,00	0,087030
(05) USO SISTEMA	kWh	70	0,159571	11,17	0,73	0,00	0,149190
(06) USO SISTEMA	kWh	16	0,239375	3,83	0,25	0,00	0,223790
(07) SUBSIDI				14,89	0,97	0,00	
(08) SUBSIDI TUSD				13,04	0,85	0,00	
(09) DESCONTO EN				-39,86			
(10) SUBSIDI LIQUI				-26,11			
TOTAL				0,00			

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET CONSUMO | (03) ENERGIA ELET CONSUMO | (04) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (05) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (06) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (07) SUBSIDIO TARIFARIO TE | (08) SUBSIDIO TARIFARIO TUSD | (09) DESCONTO ENERGIA SOLIDARIA | (10) SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO

CONSUMO FATURADO		No DIAS FAT	
JAN 25	106	30	
DEZ 24	124	31	
NOV 24	121	30	
OUT 24	121	30	
SET 24	151	32	
AGO 24	116	30	
JUL 24	118	32	
JUN 24	108	30	
MAI 24	112	30	
ABR 24	123	31	
MAR 24	122	30	
FEV 24	112	29	

Tributo	Base Calc (R\$)	Aliquota (%)	Valor R\$
PIS	65,95	1,16	0,76
COFINS	65,95	6,37	3,54

Reservado ao Fisco

5967.C98B.4465.54FB.95E4.55AA.56C4.BF23

Medidor	Grandezas	Postos Horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0293206593	kWh	-	19179	19295	1,00	116

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA COM CLAUSULA DE USUFRUTO VITALICIO

Pelo presente instrumento particular de Compromisso de Venda e Compra que entre si fazem de um lado como primeiro contratante, vendedor o Sr. **TEREZA SOARES DA SILVA**, portadora da identidade nº 65.669.891-3-SSP-SP, Cpf. 044.745.489-73, brasileira, casada, aposentada, e seu marido **SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA**, portador da identidade nº 50.261.239-3/SSP-SP e Cpf. nº 543.886.869-72, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Dr. Martinho de Cicero, 320 Bairro Nair Maria Salto-SP, e de outro lado como segundo contratantes compradores os Srs. **VAGNER LOPES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Circular Leste 1.300 cidade de Mariluz-Pr portador do CPF n.º. 014.215.619-13 e cédula de identidade nº 13.671.693-/SSP-Pr, e **FERNANDO HENRIQUE LIMA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Circular Leste 1.300 cidade de Mariluz-Pr portador do CPF n.º. 103.185.949-78 e cédula de identidade nº 013.565.572-4/SSP-Pr, por bem deste instrumento tem justos e combinados o seguinte que mutuamente outorgam a saber tudo conforma clausulas abaixo discriminadas as quais estes por si e seus herdeiros prometem faze-las sempre firmes e valiosas:

PRIMEIRA:- Os outorgantes vendedores declaram e confessam que a justo titulo e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer duvidas ou ônus reais, mesmo hipotecas legais ou convencionais, são legítimos possuidores de uma casa de Alvenaria medindo aproximadamente 85,00m², edificada no Lote nº 1-A da Quadra 181 c/225,00, da planta geral da cidade de Mariluz-Pr, com as medidas divisas e confrontações constantes Mapa Memorial e autorização de Sub-divisão da Prefeitura Municipal de Mariluz, adquirido por força de contrato de Compra e Venda Lavrado em 13/12/2011.

SEGUNDA:- Que, por este instrumento e na melhor forma de direito os outorgantes promitentes vendedores obrigam e comprometem-se à vender e os outorgados compradores a lhe comprar, o imóvel acima descrito e qualificado, pelo preço global certo e ajustado, no dia de hoje, de **R\$- 55.000,00(Cincoenta e Cinco Mil Reais)**, cujo pagamento se dará neste ato em moeda corrente do país, através de transferência bancaria servindo o documento de transferência como quitação.

TERCEIRA:- Fica convencionado que a posse do imóvel objeto deste contrato a titulo precário e transmitida pelos vendedores aos compradores neste ato.

QUARTA:- Os compradores poderão ceder e transferir os direitos que lhes decorrem deste contrato independente da anuência dos vendedores porem, cedentes e cessionários ficarão solidários no cumprimento das obrigações ora ajustadas.

QUINTA:- A presente transação é feita com a condição da desocupação do imóvel ser de responsabilidade dos primeiros contratantes vendedores, sem qualquer encargo ou vinculo para os outorgados compradores. Assim sendo, eventuais ações que forem ajuizadas contra o imóvel ou adquirentes, por pessoas que tenham tido vinculo com a propriedade, os outorgantes promitentes vendedores que terão que assumir a lide e todas as conseqüências delas decorrentes.

SEXTA:- Os direitos, vantagens e obrigações decorrentes deste instrumento passam obrigar não somente as partes contratantes como também seus herdeiros e legais sucessores.

SÉTIMA;- Fica previamente convencionado que as contas de Luz e Água, deverão ser entregues devidamente quitadas, bem como quaisquer taxas de religações que forera necessárias.

tereza soares da silva

sebastião

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA COM CLAUSULA DE USUFRUTO VITALICIO

DO DIREITO DE USUFRUTO VITALICIO

OITAVA:- Os compradores transfere a posse direta e imediata do objeto deste contrato para sua mãe LOURDES LIMA, brasileira, domiciliada e residente na Rua Circular Leste 1.300 cidade de Mariluz-Pr portador do CPF n.º. 038.764.949-23 e cédula de identidade n.º 4.839.878/SSP-SC, com direito a usufruí-lo e administrá-lo enquanto viver, o direito real de usufruto vitalício, simultâneo e sucessivo do imóvel objeto deste contrato, devendo o direito real ser devidamente registrado na matrícula do imóvel, quando ocorrer a lavratura da Escritura Definitiva.

NONA:- Que obriga por si, seus herdeiros e sucessores a todo o tempo fazer a presente transferência boa, firme, valiosa e isenta de dúvidas, em todo e qualquer tempo, bem como responder pela evicção de direito, quando chamada a autoria.

DÉCIMA:- O Usufruto Extingue-Se:

- Pela renúncia ou morte da **USUFRUTUARIA**, a qualquer tempo.
- Pela reunião e decisão das partes Usufrutuaria e Proprietários.

DÉCIMA PRIMEIRA;- Fica eleito o fórum da comarca de Cruzeiro do Oeste, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DÉCIMA SEGUNDA:- Para todos os fins e efeitos de direito os contratantes declaram aceitar o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo

E, por estarem assim justos e combinados mandaram elaborar o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme assinam na presença de duas testemunhas as quais a todos estes atos assistiram e que também assinam dando seus testemunhos.



Mariluz-Pr, 23 de julho de 2.020



Tereza Soares da Silva
Tereza Soares Da Silva, Vendedora

Sebastião Ribeiro Da Silva
Sebastião Ribeiro Da Silva
Vendedor Cônjuge

Vagner Lopes Junior
Vagner Lopes Junior-Comprador

Fernando Henrique Lima Nascimento
Fernando Henrique Lima Nascimento
Comprador

Testemunhas

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: VAGNER LOPES JÚNIOR	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: AUTONOMO	
RG: 13.671.693-0 SESP/PR	CPF: 014.215.619-13
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº169, CENTRO EM MARILUZ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9930-7217 (44) 9 9727-8478	

DECLARANTE:

NOME: FERNANDO HENRIQUE LIMA NASCIMENTO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: SERVIÇOS GERAIS	
RG: 13.565.572-4 SESP/PR	CPF: 103.185.949-78
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº169, CENTRO EM MARILUZ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9930-7217 (44) 9 9727-8478	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Mariluz - PR, 14 de fevereiro de 2025

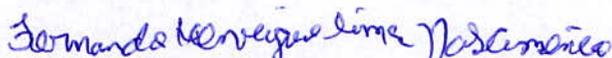
DECLARANTE

VAGNER LOPES JÚNIOR



DECLARANTE

FERNANDO HENRIQUE LIMA NASCIMENTO



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: VAGNER LOPES JÚNIOR	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: AUTONOMO	
RG: 13.671.693-0 SESP/PR	CPF: 014.215.619-13
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº169, CENTRO EM MARILUZ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9930-7217 (44) 9 9727-8478	

OUTORGANTE:

NOME: FERNANDO HENRIQUE LIMA NASCIMENTO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: SERVIÇOS GERAIS	
RG: 13.565.572-4 SESP/PR	CPF: 103.185.949-78
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº169, CENTRO EM MARILUZ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9930-7217 (44) 9 9727-8478	

OUTORGADAS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Mariluz - PR, 14 de fevereiro de 2025

OUTORGANTE

VAGNER LOPES JÚNIOR



OUTORGANTE

FERNANDO HENRIQUE LIMA NASCIMENTO

